

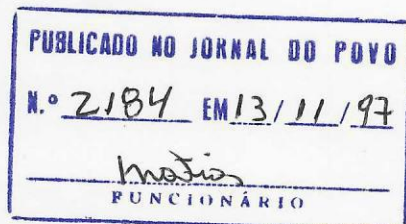


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



LEI Nº 722/97

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Tizuro Tsuji S. P. Cunha.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Tizuro Tsuji S. P. Cunha - Ensino de 1º Grau, inscrita no CGC/MF sob nº 78.188.604/0001-09, situada à Rua Jabaquara, 17 - Jardim Nova Paulista, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

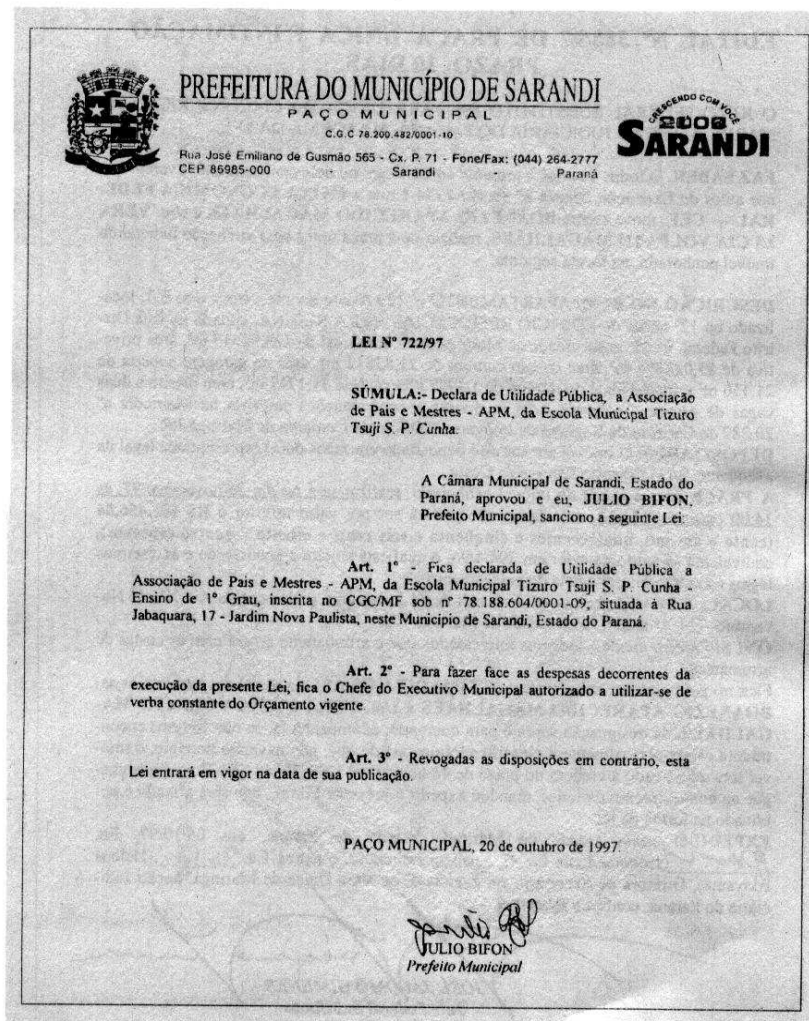
**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1997.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Tizuro Tsuji S. P. Cunha.



Aprovada em Terceira Discussão e Última Votação nesta Casa de Leis, em 20.10.97, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 13 de novembro de 1997. Edição nº 2.184 - QUINTA-FEIRA.---

.....

.....